



EXTRATO CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020  
SEI nº 200.13103.2020.0000003-13

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020 que entre si celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste e a Fundação Estatal Saúde da Família – FESF/SUS, CNPJ: 11.020.634/0001-22 OBJETO: Conjugação de esforços compartilhados para aperfeiçoamento da Plataforma Eletrônica da Saúde (iPeS) visando implantar solução para apoio à gestão do programa de vacinação contra a COVID 19; a conexão, interoperação e integração de dados, informações e sistemas de informação; além do desenvolvimento de modelos de informação, funcionalidades e soluções, com o objetivo de ampliar o alcance da iPeS aos estados-membros do Consórcio Nordeste interessados e municípios selecionados, subsidiando governos, profissionais de saúde e outros agentes, no planejamento, execução e monitoração de ações de saúde, individuais e coletivas, para enfrentar a pandemia do coronavírus, direta ou indiretamente, e qualificando a atenção à saúde. Vigência: de 15/07/2021 a 14/07/2022 Valor: R\$ 524.120,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e vinte reais). Signatários: CARLOS EDUARDO GABAS - Secretário Executivo do Consórcio Nordeste e RICARDO LUIZ DIAS MENDONÇA Diretor Geral da FESF/SUS.

Of. 121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021	
Nº do processo SEI	00030.000125/2021-15
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 3ª CIRETRAN de Floriano-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Avenida Industrial Gil Martins, Nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí
Data de abertura e entrega das propostas	10/08/2021 às 09h00min
Valor global estimado	R\$ 273.565,49 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 0090 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00138

Teresina (PI), 19 de julho de 2021

Juliana Belchior Vanderley  
Presidente da CPL/DETRAN-PI

Of. 232



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (110) e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fapepi.pi.gov.br

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00110.000052/2020-91

Unidade Gestora: FAPEPI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, E COMO CONTRATADA, SERVIÇAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.422.744/0001-02, com endereço na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, nesta capita, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, o Senhor ANTONIO CARDOSO DO AMARAL, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 003/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Servifaz - Serviços de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, estabelecida nesta capital, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº Nº: 99/2021/FAPEPI-PI/GAB Teresina/PI, 14 de junho de 2021 (SEI nº 00110.000157/2021-21), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista Decisão no Acórdão 1.877/2018 do processo TC/006039/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do Contrato nº 003/2018 e aditivos, firmado entre as partes.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 11/07/2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelos Representantes das Partes.

Teresina, Piauí, 12 de julho de 2021.

Antonio Cardoso do Amaral  
Diretor Presidente da FAPEPI

*Daniela Roberta Duarte da Cunha*  
Daniela Roberta Duarte da Cunha  
Sócia Administradora  
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr. 0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 13/07/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1917953 e o código CRC 35AA74BE.

Of. 128